



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 888/2010

Acrescenta cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Cargos do Município de Derrubadas, cria padrão de vencimento, altera padrão e carga horária de cargo público e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado os seguintes cargos de provimento efetivo, os quais passarão a fazer parte do Quadro permanente de cargos do município de Derrubadas:

Nível	nº de cargos	Denominação do cargo	código	Carga Horária
Principal	01	Agente de Recursos Humanos	SAG 30.01.10	40 horas semanais
Principal	01	Contador	SAG 30.01.10	40 horas semanais
Principal	01	Controle Interno	SAG 30.01.10	40 horas semanais
Médio	03	Técnico em Enfermagem	SSA 10.03.05	40 horas semanais

**Artigo 2º** - O código de identificação estabelecido para as classes de cargos criados no artigo anterior tem a seguinte constituição:

- 1º elemento - indica o serviço;
- 2º elemento - indica a classe;
- 3º elemento - indica o nº de vagas;
- 4º elemento - indica o padrão.

**Artigo 3º** - As atribuições dos cargos do quadro permanente de pessoal estão dispostas no Anexo I, que fará parte integrante desta Lei.

**Artigo 4º** - Fica criado o padrão de vencimento "Padrão 15", com vencimento básico de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Artigo 5º** - Fica alterado o padrão e a carga horária do cargo de médico do quadro efetivo de cargos, passando a vigor com a seguinte redação:

Nível	nº de cargos	Denominação do cargo	código	Carga horária
Principal	02	Médico	SSA 10.02.15	40 horas semanais





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA LUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

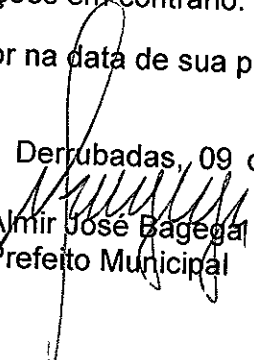
# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

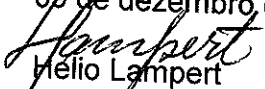
Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de dezembro de

  
Almir José Bagegal  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
09 de dezembro de 2010

  
Hélio Lampert  
Sec. Mun. Administração.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUARTAS-FEIRAS A DOMINGOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 10

CÓDIGO: SAG. 30.01.10

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Cuidar dos assuntos relativos ao Setor de Pessoal, elaborar anteprojetos de Lei e de regulamentos indispensáveis à execução das normas que dispõem sobre a função pública, acompanhar a evolução e o desempenho do Quadro de Pessoal.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Cuidar dos assuntos relacionados com serviços do órgão executivo, elaborar anteprojetos de lei e de lançamentos indispensáveis à execução de normas legais, que dispõem sobre função pública, a criação, a classificação, e/ou provimento de cargos, estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhes a aplicação. Preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso e exoneração e dispensa de funcionários. Processar e emitir parecer sobre concessão de quaisquer vantagens deferidas em Lei e promover o respectivo registro e publicação. Promover medidas relativas ao processo e apuração do merecimento dos servidores para efeito de promoção e acesso. Estudar e promover a aplicação dos princípios de administração pessoal e, ainda, os referentes ao bem estar social dos servidores. Autorizar exames médicos para os fins indicados, na legislação de pessoal. Organizar e escala de férias. Confeccionar as folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura. Promover o controle da frequência do pessoal para efeito de pagamento e de tempo de serviço. Executar outros serviços inerentes ao setor e/ou determinados pelo superior hierárquico.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- Outras: o exercício do cargo poderá exigir a frequência a cursos de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Escolaridade: Nível Superior
- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Recrutamento: Concurso Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

CARGO: CONTADOR

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 10

CÓDIGO: SAG. 30.01.10

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Estudar, fiscalizar, orientar e supervisionar as atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** executar atividades que envolvem a supervisão; organização e execução de serviços de contabilidade pública geral; elaboração e revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente ou periódica de escritas, quaisquer outras atribuições de natureza técnica conferidas por lei aos profissionais de contabilidade.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- Outras: Frequência de cursos de especialização.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Escolaridade: Nível superior, com habilitação legal para o exercício da profissão de Contador.
- Outros: conforme as instruções reguladoras do processo de seleção.

Recrutamento: Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

CARGO: CONTROLE INTERNO

SERVIÇO: SAG

NÍVEL: PRINCIPAL

PADRÃO: 10

CÓDIGO: SAG.30.01.10

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar auditorias internas nas secretarias e elaborar relatórios ao Tribunal de Contas do Estado.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** promover auditorias internas periódicas levantando os desvios, falhas e irregularidades e recomendando as medidas corretivas aplicáveis; revisar a adequação da estrutura organizacional administrativa do Município ao cumprimento dos objetivos e metas da municipalidade; propor ao Chefe do Executivo Municipal as reformas estruturais necessárias ao melhor funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município, analisar a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanhar a execução orçamentária financeira; analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisar e emitir parecer sobre atos administrativos, como editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisar a legalidade e instrução processual das dispensas e inexigibilidade das licitações; acompanhar a execução das metas e programas do Governo Municipal e auxiliar o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

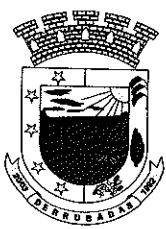
- Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

Escolaridade: Nível superior

Habilitação Profissional: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

**RECRUTAMENTO:** Concurso público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA LUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## ANEXO I

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SERVIÇO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA

NÍVEL: MÉDIO

PADRÃO: 05

CÓDIGO: SSA. 10.03.05

**SÍNTESE DOS DEVERES:** exercer atividades envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem, auxiliar e participar no planejamento da assistência de enfermagem no Programa Saúde da Família - PSF no município de Derrubadas e demais programas de saúde executados.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhamento à realização das atividades; participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programa de vigilância epidemiológica; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas de enfermeiro; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritário e alto risco, de higiene de segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do indivíduo, da família e da comunidade; controlar, distribuir e ministrar medicamentos, via oral e parenteral aos pacientes; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como o local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidades ou critério de seu superior.

## CONDIÇÕES DE TRABALHO

- Horário: 40 (quarenta) horas semanais, devendo cumprir o horário de atendimento dos postos de saúde do município;
- Outras: serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.

## REQUISITOS:

- Comprovação de escolaridade mínima para o cargo: Curso Técnico em Enfermagem.
- Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

